



Modelo 22 - Alterações em 2016

Com a publicação do [Despacho nº 1823/2016](#), de 5 de Fevereiro de 2016, foi aprovada a **Declaração Periódica de Rendimentos Modelo 22** para entrega em 2016.

O Modelo 22 sofreu várias alterações em termos de imagem e de inclusão de novos campos. Foi também adicionado um **novo anexo F** para os **Organismos de Investimento Coletivo (OIC)**.

As principais alterações incidiram sobre:

- **Folha de rosto:** alterações nas várias páginas, com novos campos (e.g. quadro 04-3, quadro 08.2, quadro 13) e novos quadros (e.g. quadro 3-B, quadro 11-A, quadro 12, quadro 13-A). Foram atualizadas também as fórmulas de cálculo do imposto (quadro 10) para rendimentos relativos a 2014 ou anos posteriores, passando a considerar se se trata de uma entidade OIC;
- **Anexo A:** anexo para rendimentos a partir de 2015, inclusive, reformulado com novos campos e novos quadros. Para rendimentos anteriores a 2015 mantém-se a versão anterior;
- **Anexo C:** correção das taxas nos campos do quadro 04;
- **Anexo D:** alterações nas várias páginas, com novos campos (e.g. quadro 04, quadro 06, quadro 075, quadro 077) e novos quadros (e.g. quadro 061, quadro 078);
- **Anexo F:** novo anexo constituído por 1 página para Organismos de Investimento Coletivo (OIC).

